



Publicado no quadro de avisos da

CMF no período de 02/10/23

02/10/23

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.623, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA DE “LYDIA TAQUETTE MODELO” O EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA THIERS VELLOSO, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominado “Lydia Taquette Modolo”, o edifício localizado na Rua Thieres Velloso, nº. 312, Centro – Marechal Floriano – ES, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 02 de Outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2623 / 2023

EM. 02/10/2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 082/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior - Vereador

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.